

**L E I N. 9.115, DE 9 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal Permanente de Debates sobre a Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de São José dos Campos, o Fórum Permanente de Debates sobre a Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais com o objetivo de mobilizar os diversos segmentos da sociedade para a discussão de temas e proposição de políticas públicas que visem fomentar a regulamentação das questões da causa animal.

§ 1º Serão convidados a participar do Fórum: ONGs e entidades pertinentes à causa animal, todos os cidadãos - ativistas, protetores, voluntários, colaboradores e apoiadores - que de uma forma ou de outra dedicam parte de suas vidas para os animais não humanos, por entender que é responsabilidade de nossa espécie respeitá-los e preservá-los, ao invés de explorá-los.

§ 2º As conclusões do Fórum, acerca das propostas e ações de políticas públicas, serão encaminhadas aos órgãos e instituições públicas, conforme suas respectivas competências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, incluída a organização e realização do evento, correrão por conta de organizações não governamentais.

Art. 3º O Fórum acontecerá na última sexta-feira do mês de abril.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de maio de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Paulo Roberto Roitberg  
Secretário de Saúde



Andréa Francomano Bevilacqua  
Secretária de Meio Ambiente



Eliana Mieko Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 55/14, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

683